

## TERMO DE PENHORA

PROCESSO n. 0003079-38.2018.8.11.0013	Valor da causa: R\$ 2.915,20
ESPÉCIE: [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]->EXECUÇÃO FISCAL (1116)	
POLO ATIVO: Nome: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA Endereço: AV. MARECHAL RONDON, N 522 ou 528, CENTRO, PONTES E LACERDA - MT - CEP: 78250-000	
POLO PASSIVO: Nome: JANDIRA PICCININ PEGORARO Endereço: BR 174 km 240 - Chacara Santa Cruz, Centro, PONTES E LACERDA - MT - CEP: 78250-000	

Nesta data, perante a Segunda Vara da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, reduzo a termo a penhora que recaiu sobre o bem imóvel adiante descrito: **IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 25.962, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, DENOMINADO DE "RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA", COM ÁREA DE 348,60M².** Nesta mesma oportunidade, fica nomeada a parte executada RONIVALDO ALVES MARQUES - CPF: 536.306.021-34, como fiel depositária do(s) referido(s) bem(ns).

Pontes e Lacerda - MT, 19 de novembro de 2021.

**Cláudio Deodato Rodrigues Pereira**

**Juiz de Direito**

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.**

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

**No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

**No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

**ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da

